



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

PROTOCOLO/PMBV

RECEBIDO

EM: 10/09/2025

ÀS: 12:03

Grocery

Ofício nº 589/2025/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor,

MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Decreto Municipal nº 2.073/2025, de 10 de setembro de 2025.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a republicação com a devida correção no número do Decreto, no Diário Oficial do Município do **Decreto Municipal nº 2.073/2025, de 10 de setembro de 2025.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail: diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.073/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE
CIDADÃO BOAVISTENSE AO
SUBTENENTE, SÉRGIO LUIZ BATISTA
LAGE JÚNIOR, EM RECONHECIMENTO
AOS RELEVANTES SERVIÇOS
PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA
VISTA-RR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os
Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede-se a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao Subtenente, Sérgio Luiz Batista Lage Júnior, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de setembro de 2025.


GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista